

*Câmara*

L E I Nº 436 de fevereiro de 1970

Cria Cargos na Secretaria de Obras e Urbanismo e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,  
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos na Secretaria/ de Obras e Urbanismo do Município:

GRUPO OCUPACIONAL - Atividades Auxiliares de Engenharia

Série de classes - Fiscalização de Obras

Classe - Fiscal de Obras - Fo - Padrão "D": . . . . . seis(6)

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei serão custeadas com recursos próprios da Secretaria de Obras e Urbanismo, do Orçamento Vigente, na forma do art. 7º da Lei nº 426, de 30 de dezembro de 1969.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 1970

*[Handwritten Signature]*  
Gen. MANOEL PAZ DE LIMA  
Interventor Federal

ARQUIVE-SE  
Em 2 de 3 de 1970  
Dir. Secretária